

**DECRETO Nº 10.428, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.717.690,15 (Seis milhões, setecentos e dezessete mil, seiscentos e noventa reais e quinze centavos).**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - **PMS nº 1429/2018**.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 6.010, de 14 de dezembro de 2017, art. 6º, inciso I, alínea “b” e “c”, com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 5950 de 29 de junho de 2017 e Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 6.717.690,15 (Seis milhões, setecentos e dezessete mil, seiscentos e noventa reais e quinze centavos)**.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>	<b>D.R.</b>	<b>Valor</b>
02.02.01/10.122/0003.2009/3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	42	01.310.000	14.200,00
02.02.01/10.301/0003.2009/3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	67	01.310.0000	146.000,00
02.02.01/10.302/0003.2009/3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	89	01.310.0000	66.000,00
02.02.01/10.303/0003.2009/3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	108	01.310.0000	6.800,00
02.02.01/10.305/0003.2009/3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	139	01.310.0000	15.200,00
02.05.01/04.122/0004.2009/3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	161	01.110.0000	498.000,00
02.06.01/04.123/0004.0001/4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	168	01.110.0000	640.445,27
02.06.01/04.123/0004.0001/4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	170	01.110.0000	1.008.456,72
02.07.01/12.306/0001.2003/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	182	02.200.0002	609.350,40
02.07.01/12.361/0001.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	186	01.220.0000	332.888,90
02.07.01/12.361/0001.2009/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	202	01.220.000	669.047,85
02.07.01/12.361/0001.2009/3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	205	01.220.0000	239.000,00
02.07.01/12.365/0001.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	213	01.210.0000	332.888,90
02.07.01/12.365/0001.2009/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	229	01.210.000	669.047,85
02.07.01/12.365/0001.2009/3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	232	01.210.0000	45.200,00
25.15.01/08.244/0002.2009/3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	327	01.510.0000	115.824,92
02.16.01/04.122/0004.2009/3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	361	01.110.000	9.339,33
02.20.01/15.452/0004.2002/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	389	01.100.0300	1.300.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>6.717.690,15</b>

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, dos recursos para cobertura do presente crédito, **R\$ 5.856.484,09 (Cinco milhões, oitocentos e cinquenta e seis reais, quatrocentos e oitenta e quatro reais e nove centavos)** serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>	<b>D.R.</b>	<b>Valor</b>
02.02.01/10.122/0003.2009/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	01.310.0000	14.200,00
02.02.01/10.301/0003.1003/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45	01.310.0000	88.000,00
02.02.01/10.301/0003.2009/3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	66	01.310.0000	46.000,00

**DECRETO Nº 10.428/2018****FOLHA Nº 02**

02.02.01/10.301/0003.2009/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69	01.310.0000	100.000,00
02.05.01/04.122/0004.2009/3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	159	01.110.0000	200.000,00
02.05.01/04.122/0004.2009/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	160	01.110.0000	298.000,00
02.06.01/04.123/0004.0001/4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	169	01.110.0000	1.648.901,99
02.07.01/12.361/0001.1005/4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	184	01.220.0000	167.750,35
02.07.01/12.361/0001.2009/3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	194	01.220.0000	1.503.234,26
02.07.01/12.361/0001.2009/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	208	01.220.0000	95.828,00
02.07.01/12.365/0001.1005/4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	211	01.210.0000	162.827,53
02.07.01/12.365/0001.2009/3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	221	01.210.0000	170.061,37
02.07.01/12.365/0001.2009/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	235	01.210.0000	168.400,00
02.07.01/12.367/0001.2011/3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	238	01.210.0000	19.972,00
02.15.01/08.244/0002.2013/3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	331	01.510.0000	84.607,28
02.15.02/08.243/0002.2001/3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	338	01.510.0000	31.217,64
02.16.01/04.122/0004.2009/3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO	362	01.110.0000	9.339,33
02.20.01/15.452/0004.2002/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	388	01.100.0300	412.954,14
02.20.01/15.452/0004.2009/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	393	01.100.0300	635.190,20
<b>TOTAL</b>				<b>5.856.484,09</b>

**Art. 3º** - Nos termos do Inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, dos recursos para cobertura do presente crédito, **R\$ 861.206,06 (Oitocentos e sessenta e um mil, duzentos e seis reais e seis centavos)** ocorrerá por excesso de arrecadação, sendo **R\$ 251.855,66 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)** advindos dos recolhimentos com Iluminação Pública, e **R\$ 609.350,40 (seiscentos e nove mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos)** em virtude de liberação de parcelas do Convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Município para provimento de Alimentação Escolar.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.950, de 29 de junho de 2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de dezembro de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 18 de dezembro de 2018, no Paço Municipal e, em 19 de dezembro de 2018, no Diário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**